

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023 1

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023

“Institui o Diário Oficial do Município de Tuntum-MA, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aprovou e eu, IVALTO BILIO CHAVES, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Tuntum-MA, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo único – Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuntum-MA, os atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuntum-MA serão disponibilizados na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://www.tuntum.ma.gov.br>, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuntum/MA, atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuntum/MA, substituirão qualquer outras formas de publicação utilizadas pela Câmara Municipal, ressalvados os casos em que lei especial exija publicação em veículo de grande circulação, os quais deverão ser publicados pela imprensa escrita contratada pelo município de Tuntum, podendo ser através de quadro resumo direcionado à íntegra da publicação.

Art. 5º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA: Portanto, todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que cumpram e

façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇA IMPRIMIR, PUBLICAR E CORRER.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 29 de setembro de 2023.

IVALTO BILIO CHAVES
Presidente

DORIAM COSTA MATOS
1º Secretário



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

